



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**PROJETO DE LEI 67/2025**

Denomina como **Comporta MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DOS PASSOS** a comporta localizada na **Travessa Beira Rio**, paralela à **Avenida Marginal**, desaguando no **Rio Sarapuí**, no bairro **Vilar dos Teles**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI decreta:

**Art. 1º** Fica denominada **Comporta SÃO MARCOS PASSOS** a comporta situada na **Travessa Beira Rio**, paralela à **Avenida Marginal**, desaguando no **Rio Sarapuí**, no bairro **Vilar dos Teles**, no Município de São João de Meriti.

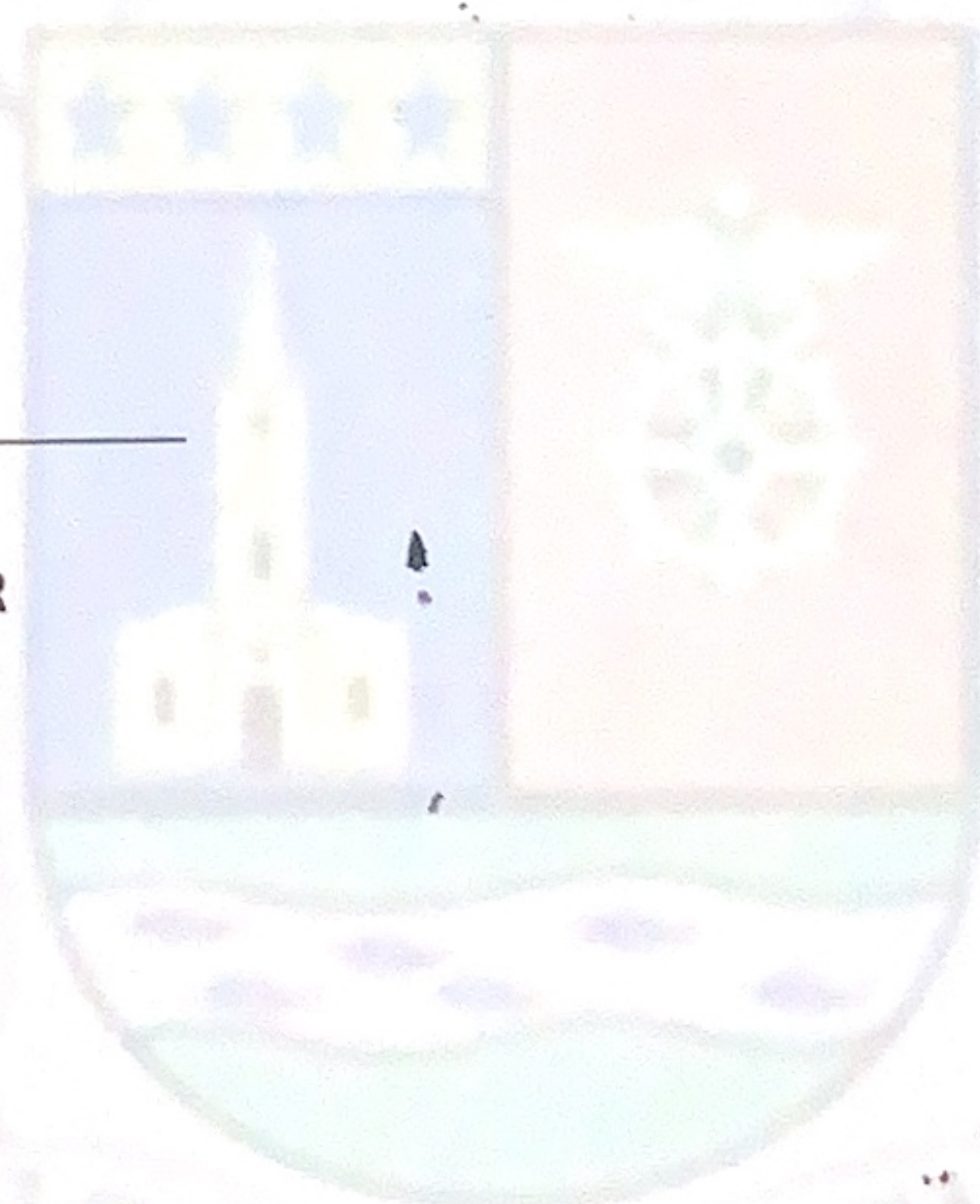
**Art. 2º** A denominação a que se refere o artigo anterior deverá constar em todas as placas indicativas, mapas e documentos oficiais do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não acarretando ônus adicional ao erário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, São João de Meriti, 29 de setembro de 2025.

ERNANE ALEIXO  
VEREADOR AUTOR





Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição está amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Entre tais matérias, inclui-se a atribuição de denominar logradouros públicos e obras municipais, prática consolidada na tradição legislativa brasileira.

Ressalta-se que este projeto não cria cargos, não interfere na organização administrativa da Prefeitura e não gera aumento de despesa pública, limitando-se a conferir denominação oficial a uma comporta de importância para a infraestrutura do Município. Dessa forma, não há qualquer afronta ao princípio da separação dos poderes, tampouco vício de iniciativa.

A homenagem destina-se à memória de **Marcos Antônio Ribeiro dos Passos**, cidadão que se destacou por sua contribuição à comunidade local, especialmente em projetos sociais e ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana. Dar o nome de **Comporta MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DOS PASSOS** a esta obra pública é perpetuar seu legado, garantindo que futuras gerações reconheçam a importância de sua contribuição para o Município.

Por tais razões, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

ERNANE ALEIXO  
VEREADOR AUTOR